



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"  
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mail: presidencia cvl@farrapo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.075 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

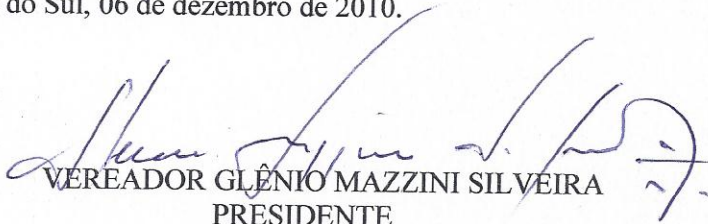
Denomina via pública de Soldado Renato Piveta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

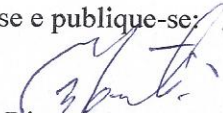
Art. 1º Fica denominada de SOLDADO RENATO PIVETA, a rua do Núcleo Habitacional do Paredão, que inicia na rua Adílio Conti e se prolonga no sentido oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras do Sul, 06 de dezembro de 2010.

  
VEREADOR GLÊNIO MAZZINI SILVEIRA  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

  
Vereador Ricardo Prestes Martins  
1º Secretário

Câmara Vereadores Lavras do Sul

Afixado

De: 06 / 12 / 2010

Por: 13 / 12 / 2010